

DECRETO Nº. 27/2026, de 29 de junho de 2026.

Reabre crédito adicional especial destinado à implantação de melhorias sanitárias domiciliares, zona urbana, no valor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 671/2025, de 11 de dezembro de 2025;

Considerando o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, que permite a reabertura de créditos especiais promulgados nos últimos quatro meses do exercício anterior;

Considerando a efetiva liberação e arrecadação dos recursos no presente exercício, configurando excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964;

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica reaberto no Orçamento do exercício corrente, com fundamento no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, no art. 45 da Lei Federal nº 4.320/1964 e na autorização contida na Lei Municipal nº 671/2025, de 11 de dezembro de 2025, o crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado a atender despesas com a implantação de melhorias sanitárias domiciliares, zona urbana do Município de Anísio de Abreu/PI, distribuídos na dotação especificada no Anexo I - Relação de Suplementações, integrante deste Decreto.

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com recursos de igual valor provenientes de excesso de arrecadação decorrente de Convênio firmado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, através da Proposta nº 022086/2024, registrada no Sistema Transferegov, com vigência de 24 de dezembro de 2024 a 24 de dezembro de 2027.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação apurado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, é identificado na Fonte de Recurso 700 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades, relativa ao repasse da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA para implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona urbana (2026).

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, em 29 de junho de 2026.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro
CNPJ: 06.553.630/0001-70 / CEP.: 64.780-000.
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

Ramon Ruben de Macedo
Prefeito Municipal de Anísio de Abreu/PI

Assinado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2026, publicado, por afixação, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e no Jornal Diário dos Municípios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU

Endereço: Rua Maria das Mercês Ribeiro, 75, CENTRO , 64780-000, ANÍSIO DE ABREU-PI

CNPJ: 06.553.630/0001-70

DECRETO Nº 27/2026 , de 29 de Junho de 2026

ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

05.01.10.512.0026.1098	Implantação de Melhoria Sanitárias Domiciliares Urbano	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.500.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
TOTAL DA AÇÃO		1.500.000,00
TOTAL DO ANEXO		1.500.000,00

RAMON RUBEN DE MACEDO

Gestor(a). CPF:005.187.543-83